Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

As Vereadoras que esta subscreve, **indicam à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Alberto Luiz Sãovesso, a seguinte indicação, reiterando a mesma que foi solicitada através da Indicação nº 004/2015, de 02/03/2015 na 1ª sessão ordinária, onde:

**Sugere possibilidades para que o Executivo Municipal mobilize ou instale uma unidade do “PROCON – (Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor” para atender o município de Batayporã.**

**Justificativa: A referida proposição, já solicitada através da indicação acima mencionada, tem por finalidade beneficiar a população do Município em geral. Pois Muitos dos nossos moradores que necessitam dos serviços desta unidade têm que se deslocarem até o município de Nova Andradina, e na maioria das ocasiões não recebem atendimentos adequados pelo fato do PROCON ser Municipalizado, atendendo apenas situações do próprio Município, fazendo com que os consumidores de Batayporã procure a Justiça (pequenas causas) para solucionarem suas situações, o que acaba causando um grande transtorno pelo motivo da demora através da Justiça, sendo assim, de grande necessidade a instalação de uma Unidade do mesmo em Batayporã, beneficiando nossa população.** Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 19 de outubro de 2015.